



# **Câmara Municipal de Piedade de Caratinga**

Estado de Minas Gerais

Rua Olímpia Rocha de Oliveira, 175 - Telefax: (33) 3323-8100

CEP 35. 325-000 - Piedade de Caratinga-MG

LEI Nº ~~196~~ 2006. : 196

## **REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga aprovou, e eu, seu Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 18% (dezoito por cento) os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, contratados e em cargos em comissão, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

Sala das Sessões em 04 de maio de 2006.

**JOSÉ BRAZ LUÍS FERNANDES**  
**Presidente**